



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.024/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.302.0074.2185-CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL -
CONTRAPARTIDA ESTADO (META 07.09)
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores.....R\$ 8.000,00
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$10.000,00
3.3.90.39.99.07-Outros Serviços.....R\$ 4.000,00
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.....R\$ 6.305,00

Art.2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior excesso de arrecadação em recurso vinculado específico n° 4220 - CAPS ESTADO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração